



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Administração**  
**Subsecretaria de Serviços Administrativos**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização geral no imóvel que abriga a unidade do DETRAN, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araraquara.

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo desinsetização geral e demais medidas necessárias para eliminação e prevenção de insetos rasteiros, voadores e roedores, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos, produtos e materiais necessários à execução completa do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

**2.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

O serviço de desinsetização geral deverá contemplar, no mínimo:

- Dedetização para controle de insetos rasteiros, tais como baratas, formigas, aranhas e escorpiões;
- Desratização para controle de roedores;
- Aplicação de produtos adequados para controle de insetos voadores, quando necessário;
- Utilização de produtos devidamente registrados na ANVISA e autorizados pelos órgãos competentes;
- Aplicação realizada por profissionais qualificados e devidamente equipados com EPIs;
- Fornecimento de certificado de execução do serviço;
- Garantia mínima conforme padrão do mercado.

**3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

O quantitativo estimado corresponde à execução de 01 (um) serviço completo de dedetização e desratização em todas as áreas internas e externas do imóvel que abriga a unidade do DETRAN, considerando a necessidade de controle sanitário preventivo e corretivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Administração**  
**Subsecretaria de Serviços Administrativos**

---

**4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, atendendo ao planejamento administrativo e às normas sanitárias vigentes.

A necessidade decorre da obrigatoriedade de manter o ambiente em condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária, considerando o fluxo diário de servidores e munícipes.

A ausência do controle de pragas pode acarretar riscos à saúde pública, danos ao patrimônio e prejuízo ao regular funcionamento das atividades administrativas.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução completa dos serviços de controle de pragas urbanas, incluindo inspeção prévia, aplicação dos produtos adequados, orientações preventivas e emissão de certificado de execução do serviço.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1 Requisitos Técnicos Mínimos**

- a) Possuir licença sanitária válida;
- b) Utilizar produtos regularizados junto à ANVISA;
- c) Possuir equipe técnica capacitada;
- d) Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários;
- e) Emitir certificado de execução do serviço;
- f) Garantir a eficácia do serviço pelo prazo mínimo conforme prática de mercado.

**6.2 Garantia**

A contratada deverá garantir a eficácia do serviço, comprometendo-se a realizar reaplicação, caso necessário, dentro do prazo de garantia estabelecido.

**7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Administração**  
**Subsecretaria de Serviços Administrativos**

---

O serviço deverá ser executado mediante agendamento prévio com o setor responsável, em horário que não comprometa o funcionamento da unidade, devendo ser emitido certificado de execução ao final dos trabalhos.

**8. LOCAL DE ENTREGA**

Imóvel que abriga a unidade do DETRAN, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araraquara, abrangendo todas as áreas internas e externas da edificação.

**9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Subsecretaria de Serviços Administrativos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a execução do serviço, mediante atesto do fiscal do contrato e apresentação da documentação fiscal correspondente.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, por meio de procedimento licitatório ou contratação direta, conforme hipótese legal aplicável.

**12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de custos da contratação foi elaborada considerando a metragem total do terreno do imóvel, correspondente a 600,00 m<sup>2</sup>, contemplando a necessidade de aplicação dos produtos tanto nas áreas internas quanto externas.

Com base na média de preços identificada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no valor de R\$ 1,96 por metro quadrado, foi realizado o seguinte cálculo estimativo:

Quadro de cálculo da estimativa

<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Área Considerada (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Valor Médio por m<sup>2</sup> (PNCP)</b>	<b>Valor Estimado</b>
1	Serviço de dedetização, desinsetização geral e controle de pragas urbanas, incluindo aplicação em áreas	600,00 m <sup>2</sup>	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Secretaria de Administração  
Subsecretaria de Serviços Administrativos

Item	Descrição do Serviço	Área Considerada (m <sup>2</sup> )	Valor Médio por m <sup>2</sup> (PNCP)	Valor Estimado
	internas e externas do imóvel			

Cálculo da estimativa:

$$600,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 1,96 = \text{R\$ } 1.176,00$$

Considerando critérios de arredondamento e margem de segurança na estimativa de contratação, o valor estimado para a execução do serviço foi definido em aproximadamente R\$1.180,00, valor considerado compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares.

A metodologia adotada observa os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e fundamentação adequada para a definição do valor estimado da contratação.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor financeiro competente no processo administrativo.

Araraquara, 09 de março de 2026.

Atenciosamente

Jaqueline de Freitas Oliveira  
Subsecretária de Serviços Administrativos